

João Monlevade, 03 de Abril de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 043/2024

Município: João Monlevade /MG

Assunto: Pagamento Procedimento - Autorização do Município

Fornecedor: Neuronucleo LTDA

Procedimento: Exame ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MSD E DE MSE

Paciente: João Marcos Souza Soares

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento que será realizado pelo Fornecedor **NEURONUCLEO LTDA** para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou os exames de Eletroneuromiografia de MSD e MSE. No pedido médico foi solicitado Eletroneuromiograma de MSE apenas. Entretanto, o exame foi realizado de forma bilateral, ou seja, em ambos os membros superiores (direito e esquerdo).

Cabe ressaltar, que mediante pesquisas, verificou-se que a Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica (SBNC) adota, via de regra, a prática da realização do exame de ELETRONEUROMIOGRAFIA em ambos os membros, sob a ótica da necessidade de comparação de parâmetros dos potenciais sensitivos e motores do lado contralateral, para fins de critérios de normalidade, independente da indicação clínica, excetuadas as situações como, por exemplo, os pacientes amputados. Cabe ressaltar que, também é um padrão seguido pela AMB (Associação Médica Brasileira).

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja faturado o procedimento de **ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MSD no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)** e de **ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MSE, no valor de R\$**

168,00 (cento e sessenta e oito reais), conforme Contrato ou Termo, firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG